



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°384/2014/D.B/IPMV DE 27 DE AGOSTO DE 2014

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA MARIA DIAS DE SOUZA”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio
Doença, por um período de **60 dias**, à servidora **MARIA DIAS DE SOUZA**, efetiva no
cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação,
com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo
efetivo, **a partir de 29 de agosto de 2014 e término 27 de outubro de 2014**,
conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao Processo
Administrativo n° 082/2014.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais inclusive
os financeiros vigendo a partir de 29 de agosto de 2014, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete da Presidente,

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV

Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV